

PL 5.090/2016

Autor: Onyx Lorenzoni

Data da 27/04/2016

Apresentação:

Ementa: Dá nova redação ao artigo 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto

de 2006, tipificando a conduta de proibição de importação para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo

com determinação legal ou regulamentar.

Forma de Apreciação:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Às Comissões de

Despacho: Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

Em 02/05/2016